

Artur L. Junqueira 73

LEI n.º 630

Concede títulos de cidadãos
Honorários de Pocos de Baldas.

A Câmara Municipal de Pocos de Bal-
das decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Pelos relevantes serviços prestados a Pocos
de Baldas, fica concedido aos Sr. Carneiro
de Almeida Neves e Olavo Gilac Pinto, o
título de cidadãos Pocos-caldenses.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Bal-
das, 5 de março de 1959.

Maurício B. Maurício
Prefeito Municipal

Publicada na "Folha de Pocos" - Edição n.º 1218,
de 6 de março de 1959 e no "Diário de P. Bal-
das" - Edição n.º 4.236, de 7.3.1959.